



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CMDCA, PUBLICADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025

Onde se lê Deliberação nº 01/2025

Leia-se Deliberação nº 02/2025

Deliberação nº 01/2025

Súmula: Dispõe sobre aprovação de prestação de contas do Relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente do 6º Bimestre referente aos meses de novembro e a dezembro do exercício de 2024, através de recursos próprios e vinculados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 30 de janeiro de 2025.

Delibera:

Art. 1º - aprova a prestação de contas do relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente do 6º Bimestre referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2024, através de recursos próprios e vinculados.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 30 de janeiro de 2025.

ALINE FERNANDA DE FREITAS
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CMDCA, PUBLICADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2025

Onde se lê 2º semestre de 2025

Leia-se 2º semestre de 2024

Deliberação nº 05/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 047/2022/CEDCA/FIA, que versa sobre Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 26/03/2025.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do recurso disponibilizado, através da Deliberação nº 047/2022/CEDCA/FIA, repassado via fundo a fundo para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 2º semestre de 2025.

Art. 2º - Foi apresentado ao CMDCA cópia do relatório de prestação de contas da referida deliberação nº 047/2022 para apreciação, bem como todos os conteúdos que o compõe – Execução da proposta de atendimento físico; monitoramento; distribuição dos recursos; saldos e lançamentos financeiros por mês; resumo executivo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2025.

ALINE FERNANDA DE FREITAS
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 527- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.155 DE 25 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL E CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, Sr. **APARECIDO BUZATO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 175 emitida pelo Ministério em 1ª de março de 2024, e a lei 19.288, e sobre a vigência da Lei 21.051 de maio de 2022, do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Lidianópolis - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, convocada por meio Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual criado pela Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.

Parágrafo Único. A composição respeita a proporcionalidade estabelecida no art. 23 da Resolução Normativa nº 02/2024, emitida pelo CONCIDADES Paraná.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento da conferência estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 527- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual das Cidades e a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

V - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VI - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, se houver necessidade.

Art. 4º O suporte administrativo será fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Indústria e Comércio.

Art. 5º A Coordenação Geral ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração e Planejamento Sr. Paulo Roberto Camargo de Lima.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de março de 2025



Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 527- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

ANEXO I

Nome	Segmento	Entidade
Titular: Pedro Henrique Dias Carvalho	Poder Executivo Municipal	Prefeitura do Município de Lidianópolis-PR
Suplente: Luzia Iraceli Graneiro Campo	Poder Executivo Municipal	Prefeitura do Município de Lidianópolis-PR
Titular: Claudeir Gordiano	Poder Legislativo Municipal	Camãra de Vereadores do Município de Lidianópolis
Suplente: Luciana De Jesus Maia Moreira	Poder Legislativo Municipal	Camãra de Vereadores do Município de Lidianópolis
Titular: Rogerio Rui Maia	Trabalhadores Por Suas Entidades Sindicais	IAPAR - EMATER
Suplente: Milena Santana Santos	Trabalhadores Por Suas Entidades Sindicais	SINDISLI
Titular: Fabiano Albertine Soares	Empresários Relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	Comércio Local
Suplente: Daiani Aparecida Ferreira	Empresários Relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	Comércio Local
Titular: Marcos Leite	Movimentos Populares	Comunidade Rural
Suplente: Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan.	Movimentos Populares	Comunidade Urbana



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

1. DAS PRELIMINARES

1.1 – Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de um aparelho de ultrassom e demais equipamentos utilitários, destinados ao aperfeiçoamento do atendimento aos usuários da Atenção Básica e UBS-Unidade Básica de Saúde do Município de Lidianópolis-PR CNES-2588412, através do repasse de aquisição, viabilizado nos termos da Resolução SESA 635/2024.**

1.2 – A manifestação de Recurso foi apresentada pela empresa **PC41 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita na CNPJ: 57.231.460/0001-48, encaminhado pela plataforma BNC, conforme cópia em anexo.

2 – DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO

2.1 – A impugnante, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 164 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, interpôs impugnação aos termos do Edital de Licitação nº 008/2025, conforme argumento exposto no requerimento, pleiteando em síntese a **alegação** a seguir:

3 – DOS FATOS:

3.1 - "declara intenção de recurso contra a habilitação da empresa ELITH INFORMÁTICA LTDA". A proponente do lote 8 do pregão de nº 8/2025 não enviou os documentos da proposta readequada e os documentos de habilitação no prazo estipulado em edital, que seria o prazo de 2 horas, podendo ser solicitada prorrogação, desde que devidamente fundamentada pelo licitante. Podemos ver que a ilustre pregoeira solicitou na manhã do dia 13/03/2025 às 07:53:22 os anexos das documentações, solicitação esta que não foi atendida no prazo pela proponente, que enviou os documentos apenas 4 dias depois da solicitação."

3.2 – Portanto como a licitante não cumpriu o prazo estabelecido nos suítes 6.19.5 e 6.19.6 do item 6 deste edital, deve ser desclassificada deste certame e passado para o próximo colocado para que possamos prosseguir com este pregão de forma adequada.

3 – DA ANÁLISE DO MÉRITO

3.1 – Cabe frisar que todo ato administrativo deve atender os princípios consoantes do Art. 5º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

3.2 – Conforme disposto no item 13 do Edital:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

3.1.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.3 - Passemos a seguir, à análise da alegação contida no pedido de impugnação.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

3.3 - Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Processo Administrativo nº 009/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2025, na modalidade pregão, forma Eletrônica, regido pela Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de um aparelho de ultrassom e demais equipamentos utilitários, destinados ao aperfeiçoamento do atendimento aos usuários da Atenção Básica e UBS-Unidade Básica de Saúde do Município de Lidianópolis-PR CNES- 2588412, através do repasse de aquisição, viabilizado nos termos da Resolução SESA 635/2024**, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, apresentados pela empresa **PC41 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita na CNPJ: 57.231.460/0001-48.

DA LEGITIMIDADE E ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

3.4 – Nos termos do caput do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos.

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.5 – Portanto, admite-se e julga o pedido de impugnação formulado pela empresa **PC41 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita na CNPJ: 57.231.460/0001-48, nos termos da legislação vigente de sua legalidade.

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.10 – Em suma, a impugnante solicita que a empresa **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, seja subitens 6.19.5 e 6.19.6.

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

3.11 – Inicialmente vale ressaltar que a empresa **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, tem Porte de ME, portanto, possui o benefício da Lei Complementar nº123/2006, bem como suas alterações, conforme dispõe o item 3.5 do Edital:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

3.5 – ME e EPPS: as microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

Quanto ao fato da empresa ter apresentado a Proposta Ajustada e o Catálogo fora da data conforme declara a impugnante, esses são documentos do subitem 2.6.6 – Outras comprovações.

- Quanto a proposta ajustada, caso a(s) empresa(s) declarada inicialmente vencedora não apresente-la, utilizamos o valor declarado vencedor na Plataforma BNC, o fato da não apresentação da proposta ajustada em licitações de aquisições, que não demandam de Planilha Orçamentária, não interferem no resultado final do processo, fato este que não pode ser considerado como fator de desclassificação, pois são fatos que podem ser comprovados com documentos que são gerados pelo sistema de pregão eletrônico, alimentados pelos participantes durante o certame.

- Quanto ao fornecimento do Catálogo, o Termo de Referência do Edital nos traz no subitem 2.6.6., alínea b):

“A exigência de manual técnico de informações do produto em língua portuguesa tem como finalidade garantir que os produtos adquiridos (equipamentos de informática e materiais de processamento de dados) sejam entregues com a documentação técnica necessária para assegurar a correta instalação, configuração, operação e manutenção dos mesmos. Esta exigência está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de fornecimento de informações claras e acessíveis aos usuários finais no processo de contratação pública. O manual deve ser fornecido exclusivamente em língua portuguesa, garantindo a acessibilidade para todos os servidores municipais que utilizarão os produtos. Caso o produto seja importado ou tenha uma versão internacional, o fornecedor deverá providenciar a tradução completa e precisa do manual. Implicações Legais.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
 Rua Juscelino Kubitschek, 327
 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

O fato de ter sido anexado após o período de 2 horas, o que não faz parte da obrigação desta empresa, uma vez que esta possui o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, e podendo apresentar todos os documentos necessários no ato da sua contratação, também não trouxe prejuízos ao certame.

Que ainda não havia sido homologado, estando em fase de análise por esta pregoeira, dos documentos de habilitação, a qual possui o direito por lei, de realizar diligências a qualquer tempo, para sanar dúvidas referentes ao andamento do certame.

Portanto, em apreciação ao pedido apresentado pela referida empresa quanto a desclassificação da empresa ELITH INFORMÁTICA LTDA, esta pregoeira não reconhece irregularidades na apresentação e análise dos documentos apresentados por esta.

Pelo exposto, segue decisão.

IV - DECISÃO

Diante de todo o exposto, esta Pregoeira, decide acolher a presente peça por ser tempestiva, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, julgando seu pedido **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a **HABILITAÇÃO** da empresa em questão.

Por fim, comunicamos que aos atos motivadores será dada a devida publicidade.

Lidianópolis, 27 de março de 2025.

Kely Cristine Ferro
 Pregoeira Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 012/2025

Objeto: Futura e eventual aquisição de um veículo novo, zero km, tipo caminhonete pick-up para uso do gabinete municipal, com o objetivo de atendimento as demandas de gestão administrativa do município de Lidianópolis-PR.

Conforme manifestação apresentada pela empresa EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, na plataforma BNC, durante a fase de habilitação:

“No nosso CNAE consta “Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados”. O edital está claramente direcionado p/ concessionárias, ferindo o princípio da Lei de licitação de promover a ampla concorrência. Favor classificar nossa empresa novamente”.

A Lei nº 14.133/2021, traz em seu art. 164 que:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Ou seja, a empresa tomou conhecimento das condições de participação no momento em que obteve o Edital, portanto, participou do certame com pleno conhecimento destas condições. Tendo no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, prazo suficiente para impugnação do Edital deste certame, o que não o fez.

Cabe frisar que todo ato administrativo deve atender os princípios consoantes do art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, **do interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, **do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, **da razoabilidade**, da competitividade, **da proporcionalidade**, da celeridade, **da economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Preliminarmente, é oportuno salientar que a licitação é o instrumento de seleção, na qual se busca obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses. As impugnações são ferramentas que devem ser interpostas com a finalidade de corrigir possíveis erros ou omissões, que possam corromper a legalidade e a isonomia do certame. Tendo sempre como amparo legal a Lei Federal nº 14.133/2021 e neste caso, a Lei Ferrari (Lei nº 6.729/79) e a Resolução CONTRAN nº 290/08.

④



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

É o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações do objeto a qual se pretende contratar, de modo a extrair as melhores condições de sua execução para adequar-se as suas finalidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins. Pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que atribuiu ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público, sendo que essa busca se pauta na Lei nº 14.133/2021.

Sobre as alegações feitas, as mesmas foram analisadas pela pregoeira, conforme atribuições dispostas no art. 8º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 4.614/2023:

Art. 2º - O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 1º, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

(...)

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

Inicialmente informa-se que, na solicitação a empresa pede a sua classificação, sendo que seu CNAE consta "**Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados**".

E durante a fase de Habilitação não apresentou documentos pertinentes ao item 4.5:

4.5 – Qualificação Técnica-Operacional (do Vencedor):

(...)

4.5.2 - O vencedor deverá apresentar declaração do Fabricante que é autorizada a comercializar o produto, prestar garantia e assistência técnica no estado do Paraná;

Não cumprindo, portanto, a **exigência de primeiro emplacamento em nome do ente proponente, bem como exclusão de qualquer disposição ou relação de obediência à Lei nº 6.729/1979 (Lei Ferrari)**.

Sobre esse aspecto legal cabe mencionarmos que a Lei nº 6.729/79, mais conhecida como "Lei Ferrari", dispõe sobre quem está autorizado a distribuir e comercializar veículos automotores de via terrestre, conforme disposto abaixo:





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.

Art. 2º Consideram-se: (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)
I - produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)
II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)
III - veículo automotor, de via terrestre, o automóvel, caminhão, ônibus, trator, motocicleta e similares;

Ainda conforme art. 12 da mesma Lei:

Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.

Em resposta a impugnante é imperioso salientar que o cerne da questão em comento realmente nos remete ao conceito de veículo zero km, sendo assim entendemos que são veículos que não tenham sido usados, utilizados, que não foram emplacados ou transferidos em data anterior a compra.

Conforme o CONTRAN nº 64/2008, em seu Anexo, conceitua "veículo novo" como "veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, **antes do seu registro e licenciamento**."

Após o exposto, verifica-se que a definição utilizada pelo CONTRAN nº 64/08, para veículos novos, também é aplicável para automóveis, já na Lei nº 6.729/79, são todos os veículos automotores.

Acerca da temática abordada a CGU, adota a seguinte definição:

"(...) 1.2 Em relação ao conceito de veículos novos (zero-quilômetro), esta Controladoria Geral da União adota o entendimento constante no ANEXO da Deliberação CONTRAN nº 64/08. Assim, serão considerados veículos novos (zero-quilômetro) aqueles ofertados por concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante".

A lei de licitações deverá ser aplicada em sua amplitude, principalmente com as demais normas vigentes e originárias, as constitucionais, portanto, em relação à legitimidade da referida exigência e, a respeito da sua legalidade, analisemos a luz da indispensabilidade contida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e, também, ao seguinte:





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos).

É mister salientar que a Lei nº 14.133/21, em seus arts. 5º e 9º, tratou de conceituar licitação, em seu art. 5º, tratou de conceituar licitação, em conformidade com os conceitos doutrinários estabelecendo os princípios da vinculação ao ato convocatório, julgamento objetivo e igualdade como estritamente relevantes no julgamento das propostas e da habilitação, assim as vedações do agente público:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

- I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
 - b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
 - c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
- II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
- III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

É expressamente vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo nos certames o que não é o caso já que a própria lei elegeu os detentores do direito de distribuir e comercializar veículos em território nacional.

Assim, sendo, não se pode, por amor à competição, deixar de prever requisitos que sejam legais, pertinentes e relevantes ao atendimento do objeto perseguido, à luz do interesse público, porque não é essa a ratio legais.

O renomado Marçal Justen Filho, diz em relação ao art. 9º da Lei nº 14.133/21:

“O dispositivo não significa, porém, vedação à cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas. Nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A inviabilidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, inc. XXI, da CF(...) o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Um pouco mais adiante diz:

“O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta mais vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir”.

Considerando todo o exposto, e em apreciação ao pedido apresentado pela referida empresa quanto ao Edital e consequentemente sua Inabilitação, constata a desnecessidade de proceder a classificação novamente da mesma, não reconhecendo irregularidades.

Diante deste, esta Pregoeira, informa que a presente peça é tempestiva, e em mérito, **NEGA PROVIMENTO**, julgando seu pedido **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a decisão de Inabilitação da empresa EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Por fim, comunicamos que aos atos motivadores será dada a devida publicidade

Lidianópolis, 27 de março de 2025.


Kely Cristine Ferro
Pregoeira Municipal
Agente de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2025

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHCK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA: Bernadete Grubel Lisboa - RG Nº 6.703.451-1-SESP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Professor de Educação Básica**, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos).

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.433,88 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito centavos)

PERÍODO: Início em 27/03/2025 e término em 20/12/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº95.680.831/0001-68, situado na Rua J.K., 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **APARECIDO BUZATO**, portador da matrícula funcional nº 300013, e

CONTRATADA: INOVA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 52.702.874/0001-94

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a implantação de Unidade de Beneficiamento e Processamento de Cafés Especiais, conforme Convênio nº 214/2024-DEAGRO, no Município de Lidianópolis.

VALOR: R\$ 47.150,00 (Quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2025.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 27 de março de 2025.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº95.680.831/0001-68, situado na Rua J.K., 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **APARECIDO BUZATO**, portador da matrícula funcional nº 300013, e

CONTRATADA: PRESMAK SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 03.300.762/0001-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a implantação de Unidade de Beneficiamento e Processamento de Cafés Especiais, conforme Convênio nº 214/2024-DEAGRO, no Município de Lidianópolis.

VALOR: R\$ 94.999,00 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2025.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 27 de março de 2025.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº95.680.831/0001-68, situado na Rua J.K., 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **APARECIDO BUZATO**, portador da matrícula funcional nº 300013, e

CONTRATADA: SUMMIT EVENTOS LTDA

CNPJ: 53.416.052/0001-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a implantação de Unidade de Beneficiamento e Processamento de Cafés Especiais, conforme Convênio nº 214/2024-DEAGRO, no Município de Lidianópolis.

VALOR: R\$ 69.990,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2025.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 27 de março de 2025.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2025 GABARITO OFICIAL

O Prefeito do Município Sr. Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PUBLICO, o **GABARITO OFICIAL** do processo seletivo simplificado para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino; Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Rodoviária:

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	A	C	C	B	D	ANU LADA	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	ANU LADA	C	D	A	B	B	D

Motorista Categoria D

C	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	A	C	C	B	D	ANU LADA	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	ANU LADA	C	B	D	C	D	D

Operador de Máquinas Rodoviária

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	A	C	C	B	D	ANU LADA	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	ANU LADA	C	B	C	B	A	D

Lidianópolis, 26 de março de 2025.

APARECIDO BUZATO
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Aparecido Buzato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 10/2025
 b) Licitação Nº : 9/2025
 c) Modalidade : Pregão:
 d) Data Homologação : 27/03/2025
 e) Objeto Homologado : Reabertura do processo para aquisição de equipamentos para a implantação de Unidade de Beneficiamento e Processamento de Cafés Especiais, conforme Convênio nº 214/2024-DEAGRO, no Município de Lidianópolis-PR.

20.608.0031.2.053. - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
 20.608.0031.2.053. - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 52.702.874/0001-94

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Torrador industrial com capacidade de 10kg: - painel intermediário, ou touchscreen, - moega de alimentação; - sistema de micro chama a gás - visor do café; - visor da chama; - resfriador com movimentação automática; - coletor de películas; - cilindro de torra na chapa aço carbono FF; - revestimento em inox do resfriador; - frente antitravamento; - controle de rotação de tambor; - controle de rotação de fluxo de ar; - controle de temperatura de chama; - controle de abertura do fluxo de ar manual;	kaffee TORRADOR DE CAFE	1	R\$ 47.150,00	R\$ 47.150,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

<ul style="list-style-type: none"> - termômetro digital para controle de temperatura do grão do café; - termômetro digital para controle de temperatura do ar; - manômetro; - regulação de pressão do gás; - ascendimento automático; - vedação com borracha do cilindro; - sistema elétrico de corte do gás; - conversor para curva de torra; - 2 motores 220v; - 2 moto redutores 220v 				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 47.150,00

Lidianópolis, 27 de março de 2025.

APARECIDO
 BUZATO:533966
 18904

APARECIDO BUZATO
 PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Aparecido Buzato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 10/2025
 b) Licitação Nº : 9/2025
 c) Modalidade : Pregão:
 d) Data Homologação : 27/03/2025
 e) Objeto Homologado : Reabertura do processo para aquisição de equipamentos para a implantação de Unidade de Beneficiamento e Processamento de Cafés Especiais, conforme Convênio nº 214/2024-DEAGRO, no Município de Lidianópolis-PR.

20.608.0031.2.053. - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
 20.608.0031.2.053. - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRESMAK SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.300.762/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Selecionadora eletrônica óptica colorida; Produção mínima: 200 kg/h; Classificação de Cores e Sensor com 5.400 pixels; Software de análise de imagem; Com compressor de ar; Garantia mínima de 6 meses;	SELETEC STI-30B	1	R\$ 94.999,00	R\$ 94.999,00

Valor Total Homologado - R\$ 94.999,00

Lidianópolis, 27 de março de 2025.

Assinado digitalmente por APARECIDO BUZATO:5339
 BUZATO:5339
 6618904

APARECIDO BUZATO
 PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Aparecido Buzato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 10/2025
b) Licitação Nº : 9/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/03/2025
e) Objeto Homologado : Reabertura do processo para aquisição de equipamentos para a implantação de Unidade de Beneficiamento e Processamento de Cafés Especiais, conforme Convênio nº 214/2024-DEAGRO, no Município de Lidianópolis-PR.

20.608.0031.2.053. - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
20.608.0031.2.053. - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SUMMIT EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 53.416.052/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Classificadora por peneiras para cafés, com capacidade de 10 sacas por hora, com 4 tamanhos diferentes. Capacidade: 10 s/h - 600 kg/hora Motor Elétrico: 2.0 hp	máquina	1	R\$ 69.990,00	R\$ 69.990,00

Valor Total Homologado - R\$ 69.990,00

Lidianópolis, 27 de março de 2025.

APARECIDO BUZATO
18904

Assinatura digitalizada por APARECIDO BUZATO:53396618904
ND: C=BR, CN=CPF=53396618904, OU=AC SOLUTI Mapa v6, OU=20270320200113, OU=Videconferencia, OU=Certificado PPF 41, OU=APARECIDO BUZATO:53396618904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.27 16:22:31 -0300
Fórm: PDF Reader Versão: 2024.4.0

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.085.000,00	32.588.966,87	5.805.222,81	17,81	5.805.222,81	17,81	26.783.744,06
RECEITAS CORRENTES	31.978.000,00	31.978.283,50	5.477.757,82	17,13	5.477.757,82	17,13	26.500.525,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.830.302,00	1.830.302,00	291.837,50	15,94	291.837,50	15,94	1.538.464,50
Impostos	1.591.478,00	1.591.478,00	251.871,11	15,83	251.871,11	15,83	1.339.606,89
Taxas	238.824,00	238.824,00	39.966,39	16,73	39.966,39	16,73	198.857,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	356.847,00	356.847,00	68.531,81	19,20	68.531,81	19,20	288.315,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	356.847,00	356.847,00	68.531,81	19,20	68.531,81	19,20	288.315,19
RECEITA PATRIMONIAL	326.350,00	326.633,50	138.031,61	42,26	138.031,61	42,26	188.601,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	112.350,00	112.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.350,00
Valores Mobiliários	214.000,00	214.283,50	138.031,61	64,42	138.031,61	64,42	76.251,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.657,00	69.657,00	1.075,56	1,54	1.075,56	1,54	68.581,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	69.657,00	69.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.657,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.075,56	0,00	1.075,56	0,00	-1.075,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.393.520,00	29.393.520,00	4.978.281,34	16,94	4.978.281,34	16,94	24.415.238,66
Transferências da União e de suas Entidades	20.693.650,00	20.693.650,00	3.251.511,96	15,71	3.251.511,96	15,71	17.442.138,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.610.245,00	5.610.245,00	1.084.787,89	19,34	1.084.787,89	19,34	4.525.457,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.089.625,00	3.089.625,00	641.981,49	20,78	641.981,49	20,78	2.447.643,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.324,00	1.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.324,00	1.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	107.000,00	610.683,37	327.464,99	53,62	327.464,99	53,62	283.218,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.000,00	610.683,37	327.464,99	53,62	327.464,99	53,62	283.218,38
Transferências da União e de suas Entidades	107.000,00	307.000,00	200.000,00	65,15	200.000,00	65,15	107.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	303.683,37	127.464,99	41,97	127.464,99	41,97	176.218,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.085.000,00	32.588.966,87	5.805.222,81	17,81	5.805.222,81	17,81	26.783.744,06	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.085.000,00	32.588.966,87	5.805.222,81	17,81	5.805.222,81	17,81	26.783.744,06	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.085.000,00	32.588.966,87	5.805.222,81	17,81	5.805.222,81	17,81	26.783.744,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.388.038,64	-	-	3.388.038,64	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.388.038,64	-	-	3.388.038,64	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período (f)	Até o Período (f)		No Período (h)	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.085.000,00	35.977.005,51	8.236.375,66	8.236.375,66	27.740.629,85	5.104.499,79	5.104.499,79	30.872.505,72	4.891.321,00
DESPESAS CORRENTES	29.873.194,58	30.909.799,48	6.395.452,35	6.395.452,35	24.514.347,13	4.971.486,26	4.971.486,26	25.938.313,22	4.786.281,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.671.776,07	17.573.519,79	2.514.036,58	2.514.036,58	15.059.483,21	2.514.036,58	2.514.036,58	15.059.483,21	2.373.806,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.900,00	74.900,00	74.000,00	74.000,00	900,00	15.468,82	15.468,82	59.431,18	15.468,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.126.518,51	13.261.379,69	3.807.415,77	3.807.415,77	9.453.963,92	2.441.980,86	2.441.980,86	10.819.398,83	2.397.006,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.126.518,51	13.261.379,69	3.807.415,77	3.807.415,77	9.453.963,92	2.441.980,86	2.441.980,86	10.819.398,83	2.397.006,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.065.805,42	4.921.206,03	1.840.923,31	1.840.923,31	3.080.282,72	133.013,53	133.013,53	4.788.192,50	105.039,07
INVESTIMENTOS	1.902.095,42	4.757.496,03	1.688.923,31	1.688.923,31	3.068.572,72	109.181,97	109.181,97	4.648.314,06	81.207,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	163.710,00	163.710,00	152.000,00	152.000,00	11.710,00	23.831,56	23.831,56	139.878,44	23.831,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.085.000,00	35.977.005,51	8.236.375,66	8.236.375,66	27.740.629,85	5.104.499,79	5.104.499,79	30.872.505,72	4.891.321,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.085.000,00	35.977.005,51	8.236.375,66	8.236.375,66	27.740.629,85	5.104.499,79	5.104.499,79	30.872.505,72	4.891.321,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	700.723,02	-	913.901,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.085.000,00	35.977.005,51	8.236.375,66	8.236.375,66	-	5.104.499,79	5.805.222,81	-	5.805.222,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FOUNTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 27/mar/2025 as 15h e 23m.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
(CONTADOR)
CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	32.085.000,00	35.977.005,51	8.236.375,66	8.236.375,66	100,00	27.740.629,85	5.104.499,79	5.104.499,79	100,00	30.872.505,72
LEGISLATIVA	1.366.000,00	1.366.000,00	153.573,83	153.573,83	1,86	1.212.426,17	150.056,31	150.056,31	2,94	1.215.943,69
Ação Legislativa	1.366.000,00	1.366.000,00	153.573,83	153.573,83	1,86	1.212.426,17	150.056,31	150.056,31	2,94	1.215.943,69
JUDICIÁRIA	670.877,00	670.877,00	467.761,81	467.761,81	5,68	203.115,19	463.763,92	463.763,92	9,09	207.113,08
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	670.877,00	670.877,00	467.761,81	467.761,81	5,68	203.115,19	463.763,92	463.763,92	9,09	207.113,08
ADMINISTRAÇÃO	4.495.558,04	4.636.855,53	1.232.306,22	1.232.306,22	14,96	3.404.549,31	665.112,76	665.112,76	13,03	3.971.742,77
Planejamento e Orçamento	57.350,72	57.350,72	0,00	0,00	0,00	57.350,72	0,00	0,00	0,00	57.350,72
Administração Geral	3.636.151,99	3.777.449,48	838.092,09	838.092,09	10,18	2.939.357,39	518.861,71	518.861,71	10,16	3.258.587,77
Administração Financeira	581.494,33	581.494,33	360.429,54	360.429,54	4,38	221.064,79	121.701,56	121.701,56	2,38	459.792,77
Controle Externo	220.561,00	220.561,00	33.784,59	33.784,59	0,41	186.776,41	24.549,49	24.549,49	0,48	196.011,51
SEGURANÇA PÚBLICA	20.330,00	20.330,00	0,00	0,00	0,00	20.330,00	0,00	0,00	0,00	20.330,00
Policamento	20.330,00	20.330,00	0,00	0,00	0,00	20.330,00	0,00	0,00	0,00	20.330,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.093.184,80	2.093.184,80	312.753,19	312.753,19	3,80	1.780.431,61	233.571,36	233.571,36	4,58	1.859.613,44
Administração Geral	388.525,40	388.525,40	63.524,88	63.524,88	0,77	325.000,52	60.597,52	60.597,52	1,19	327.927,88
Assistência ao Idoso	70.106,45	70.106,45	3.738,72	3.738,72	0,05	66.367,73	3.738,72	3.738,72	0,07	66.367,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.516,24	85.516,24	5.673,24	5.673,24	0,07	79.843,00	5.598,26	5.598,26	0,11	79.917,98
Assistência Comunitária	1.549.036,71	1.549.036,71	239.816,35	239.816,35	2,91	1.309.220,36	163.636,86	163.636,86	3,21	1.385.399,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.300,00	65.300,00	6.679,20	6.679,20	0,08	58.620,80	6.679,20	6.679,20	0,13	58.620,80
Previdência Complementar	65.300,00	65.300,00	6.679,20	6.679,20	0,08	58.620,80	6.679,20	6.679,20	0,13	58.620,80
SAÚDE	8.230.577,02	9.472.564,90	1.612.687,80	1.612.687,80	19,58	7.859.877,10	1.303.694,05	1.303.694,05	25,54	8.168.870,85
Administração Geral	120.259,91	116.259,91	15.219,82	15.219,82	0,18	101.040,09	15.219,82	15.219,82	0,30	101.040,09
Atenção Básica	4.463.377,30	5.709.365,18	861.441,59	861.441,59	10,46	4.847.923,59	764.749,99	764.749,99	14,98	4.944.615,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.802.317,97	2.802.317,97	659.311,41	659.311,41	8,00	2.143.006,56	447.795,91	447.795,91	8,77	2.354.522,06
Suporte Profilático e Terapêutico	299.250,00	299.250,00	3.930,14	3.930,14	0,05	295.319,86	3.143,49	3.143,49	0,06	296.106,51
Vigilância Sanitária	245.556,12	245.556,12	31.642,80	31.642,80	0,38	213.913,32	31.642,80	31.642,80	0,62	213.913,32
Vigilância Epidemiológica	299.815,72	299.815,72	41.142,04	41.142,04	0,50	258.673,68	41.142,04	41.142,04	0,81	258.673,68
EDUCAÇÃO	7.122.854,43	7.797.052,84	1.591.648,34	1.591.648,34	19,32	6.205.404,50	1.228.845,21	1.228.845,21	24,07	6.568.207,63
Administração Geral	260.522,02	318.688,94	75.237,01	75.237,01	0,91	71.435,61	71.435,61	71.435,61	1,40	247.253,33
Ensino Fundamental	4.248.867,70	4.715.899,19	976.484,71	976.484,71	11,86	3.739.414,48	766.861,66	766.861,66	15,02	3.949.037,53
Ensino Superior	72.760,00	72.760,00	3.614,46	3.614,46	0,04	69.145,54	3.614,46	3.614,46	0,07	69.145,54
Educação Infantil	2.339.771,56	2.488.771,56	437.806,35	437.806,35	5,32	2.050.965,21	303.697,52	303.697,52	5,95	2.185.074,04
Educação de Jovens e Adultos	36.858,95	36.858,95	0,00	0,00	0,00	36.858,95	0,00	0,00	0,00	36.858,95
Educação Especial	158.135,62	158.135,62	98.505,81	98.505,81	1,20	59.629,81	83.235,96	83.235,96	1,63	74.899,66
Difusão Cultural	5.938,58	5.938,58	0,00	0,00	0,00	5.938,58	0,00	0,00	0,00	5.938,58
URBANISMO	2.750.602,02	2.878.476,86	560.670,45	560.670,45	6,83	2.317.806,41	398.540,13	398.540,13	7,81	2.479.936,73
Administração Geral	321.083,00	321.083,00	42.390,42	42.390,42	0,51	278.692,58	42.390,42	42.390,42	0,83	278.692,58
Serviços Urbanos	2.429.519,02	2.557.393,86	518.280,03	518.280,03	6,29	2.039.113,83	356.149,71	356.149,71	6,98	2.201.244,15
HABITAÇÃO	337.050,00	337.050,00	0,00	0,00	0,00	337.050,00	0,00	0,00	0,00	337.050,00
Habituação Urbana	337.050,00	337.050,00	0,00	0,00	0,00	337.050,00	0,00	0,00	0,00	337.050,00
GESTÃO AMBIENTAL	512.649,87	531.649,87	112.132,09	112.132,09	1,36	419.517,78	25.128,36	25.128,36	0,49	506.521,51
Preservação e Conservação Ambiental	463.361,92	482.361,92	98.632,09	98.632,09	1,20	383.729,83	23.628,36	23.628,36	0,46	458.733,56
Controle Ambiental	49.287,95	49.287,95	13.500,00	13.500,00	0,16	35.787,95	1.500,00	1.500,00	0,03	47.787,95
AGRICULTURA	942.620,73	2.307.408,20	1.117.061,78	1.117.061,78	13,56	1.190.346,42	142.765,03	142.765,03	2,80	2.164.643,17
Administração Geral	131.462,00	131.462,00	17.216,33	17.216,33	0,21	114.245,67	17.216,33	17.216,33	0,34	114.245,67
Promoção da Produção Agropecuária	811.158,73	2.175.946,20	1.099.845,45	1.099.845,45	13,35	1.076.100,75	125.548,70	125.548,70	2,46	2.050.397,50
INDÚSTRIA	74.900,00	74.900,00	0,00	0,00	0,00	74.900,00	0,00	0,00	0,00	74.900,00
Promoção Industrial	74.900,00	74.900,00	0,00	0,00	0,00	74.900,00	0,00	0,00	0,00	74.900,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.192,67	34.192,67	0,00	0,00	0,00	34.192,67	0,00	0,00	0,00	34.192,67
Promoção Comercial	34.192,67	34.192,67	0,00	0,00	0,00	34.192,67	0,00	0,00	0,00	34.192,67
TRANSPORTE	2.456.488,85	2.779.348,27	790.743,66	790.743,66	9,60	1.988.604,61	406.618,49	406.618,49	7,97	2.372.729,78
Administração Geral	135.930,00	135.930,00	15.347,81	15.347,81	0,19	120.582,19	15.347,81	15.347,81	0,30	120.582,19
Transportes Coletivos Urbanos	107.419,00	427.419,00	332.666,83	332.666,83	4,04	94.752,17	12.363,99	12.363,99	0,24	415.055,01
Transporte Rodoviário	2.213.139,85	2.215.999,27	442.729,02	442.729,02	5,38	1.773.270,25	378.906,69	378.906,69	7,42	1.837.092,58
DESPORTO E LAZER	527.204,57	527.204,57	52.357,29	52.357,29	0,64	474.847,28	40.424,59	40.424,59	0,79	486.779,98
Administração Geral	202.546,24	202.546,24	29.167,70	29.167,70	0,35	173.378,54	29.167,70	29.167,70	0,57	173.378,54
Turismo	4.808,58	4.808,58	0,00	0,00	0,00	4.808,58	0,00	0,00	0,00	4.808,58
Desporto Comunitário	319.849,75	319.849,75	23.189,59	23.189,59	0,28	296.660,16	11.256,89	11.256,89	0,22	308.592,86
ENCARGOS ESPECIAIS	238.610,00	238.610,00	226.000,00	226.000,00	2,74	12.610,00	39.300,38	39.300,38	0,77	199.309,62
Serviço de Dívida Interna	238.610,00	238.610,00	226.000,00	226.000,00	2,74	12.610,00	39.300,38	39.300,38	0,77	199.309,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
Reserva de Contingência geral	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
TOTAL	32.085.000,00	35.977.005,51	8.236.375,66	8.236.375,66	100,00	27.740.629,85	5.104.499,79	5.104.499,79	100,00	30.872.505,72

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, consultado em 27/03/2025 às 15h e 47m.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (CONTAD
CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.024 A 2/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.733.084,24	2.735.266,22	2.893.044,08	3.478.533,29	3.144.198,27	2.710.609,04	2.660.785,62	2.538.977,80	2.805.875,92	4.252.614,70	3.178.178,62	3.304.121,60	36.435.289,30	39.021.914,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227.879,09	193.177,34	259.321,68	194.452,64	137.934,85	137.202,59	165.788,84	146.773,02	156.970,79	425.646,05	154.577,85	137.259,65	1.986.879,69	1.986.879,69
IPTU	40.634,58	56.109,21	115.595,91	20.194,06	13.796,97	4.352,55	1.917,53	1.677,54	3.726,68	7.528,24	3.572,99	5.669,76	274.170,02	285.231,00
ISS	21.169,68	23.783,55	21.816,47	32.179,15	30.027,20	28.609,48	23.300,31	27.630,81	31.043,59	73.326,36	16.861,28	21.137,65	350.885,73	322.739,00
ITBI	85.080,00	20.780,00	37.800,00	68.800,00	23.200,00	40.960,00	56.558,00	22.000,00	7.018,98	174.799,10	7.000,00	27.817,55	572.513,63	376.875,00
IRRF	63.721,84	66.382,32	60.235,48	65.910,44	62.075,95	58.542,25	68.452,90	70.503,48	78.415,31	146.014,21	102.501,67	66.610,21	909.366,06	763.210,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.872,79	26.122,26	23.873,82	7.368,99	8.840,73	4.738,31	15.560,10	24.961,19	36.766,23	23.978,14	16.024,48	16.024,48	230.048,95	238.824,00
Contribuições	34.144,55	41.540,09	51.381,92	34.967,32	32.255,65	32.423,63	29.005,30	28.745,88	32.878,02	29.520,66	32.442,99	36.088,82	415.394,83	388.516,86
Receita Patrimonial	62.847,92	84.748,25	78.755,58	71.392,53	93.019,76	99.258,57	93.073,04	85.949,31	64.543,91	74.750,56	69.792,20	68.239,41	946.371,04	465.429,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.847,92	84.748,25	78.755,58	71.392,53	93.019,76	99.258,57	93.073,04	85.949,31	64.543,91	74.750,56	69.792,20	68.239,41	946.371,04	353.079,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.350,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.549,87	3.781,56	956,48	2.508,93	3.226,40	4.357,61	4.759,13	576,18	1.467,15	1.007,45	728,91	346,65	27.266,32	69.657,00
Transferências Correntes	2.404.662,81	2.412.018,98	2.502.628,42	3.175.211,87	2.876.378,67	2.426.047,03	2.368.159,31	2.276.933,41	2.499.949,27	3.721.689,98	2.920.636,67	3.062.186,97	32.646.503,39	36.110.107,11
Cota-Parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.565.858,63	2.514.564,93	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.050,16	22.159.970,00
Cota-Parte do ICMS	348.628,44	490.754,13	405.425,01	419.189,37	500.302,99	427.960,81	463.542,69	521.417,39	440.526,39	615.073,28	492.278,60	410.780,76	5.535.879,86	5.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	162.440,01	92.045,44	88.963,18	32.092,68	36.043,03	28.234,14	28.279,36	27.108,01	16.466,29	-26.524,84	329.183,49	90.906,10	905.236,89	856.000,00
Cota-Parte do ITR	510,07	280,29	20.242,46	453,04	284,14	677,06	8.785,87	68.486,64	3.407,39	3.114,72	2.393,43	2.936,45	111.571,56	132.236,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.357,15	5.497,66	5.786,48	7.271,09	6.427,03	8.697,92	9.494,65	6.446,20	2.806,92	12.756,14	5.605,37	6.345,32	83.491,93	67.410,00
Transferências do FUNDEB	234.488,54	258.209,46	291.059,72	245.327,63	258.591,93	250.697,96	236.576,00	278.485,16	256.826,94	304.992,61	352.289,95	289.691,54	3.257.237,44	3.487.610,36
Outras Transferências Correntes	391.375,95	247.226,14	152.637,31	818.770,27	284.530,15	309.354,71	163.134,70	155.106,30	214.056,71	297.713,14	166.527,16	151.603,01	3.352.035,55	3.706.880,75
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,94	11.319,61	0,00	0,00	50.066,78	0,00	0,00	0,00	62.769,33	1.324,00
DEDUÇÕES (II)	355.759,61	381.316,61	411.786,21	422.222,73	322.748,09	373.198,82	330.882,45	368.668,31	405.813,05	470.561,92	480.363,87	524.178,43	4.847.500,10	5.125.929,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE-PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	355.759,61	381.316,61	411.786,21	422.222,73	322.748,09	373.198,82	330.882,45	368.668,31	405.813,05	470.561,92	480.363,87	524.178,43	4.847.500,10	5.125.929,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.377.324,63	2.353.949,61	2.481.257,87	3.056.310,56	2.821.450,18	2.337.410,22	2.329.903,17	2.170.309,49	2.400.062,87	3.782.052,78	2.697.814,75	2.779.943,07	31.587.789,20	33.895.985,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	701.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.096,00	760.308,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.377.324,63	2.353.949,61	2.481.257,87	2.355.214,56	2.821.450,18	2.337.410,22	2.329.903,17	2.170.309,49	2.400.062,87	3.782.052,78	2.697.814,75	2.779.943,07	30.886.693,20	33.135.676,60



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.024 A 2/2.025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	RS 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	28.240,00	27.957,60	27.957,60	22.592,00	22.592,00	22.592,00	45.748,80	28.240,00	22.592,00	62.128,00	30.360,00	30.360,00	371.360,00	400.887,00				
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.349.084,63	2.325.992,01	2.453.300,27	2.332.622,56	2.798.858,18	2.314.818,22	2.284.154,37	2.142.069,49	2.377.470,87	3.719.924,78	2.667.454,75	2.749.583,07	30.515.333,20	32.734.789,60				

FONTE: Sistema Elobtech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/mar/2025 as 15h e 55m.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (CONTADOR)
CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.978.283,50	5.477.757,82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.830.302,00	291.837,50	
IPTU	267.551,00	9.242,75	
ISS	322.739,00	37.998,93	
ITBI	376.875,00	35.517,55	
IRRF	624.313,00	169.111,88	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.824,00	39.966,39	
Contribuições	356.847,00	68.531,81	
Receita Patrimonial	326.633,50	138.031,61	
Aplicações Financeiras (II)	214.283,50	138.031,61	
Outras Receitas Patrimoniais	112.350,00	0,00	
Transferências Correntes	29.393.520,00	4.978.281,34	
Cota-Parte do FPM	18.385.170,00	2.945.826,02	
Cota-Parte do ICMS	4.560.000,00	722.447,53	
Cota-Parte do IPVA	684.800,00	336.071,67	
Cota-Parte do ITR	105.789,00	4.263,92	
Transferências da LC 61/1989	53.928,00	9.560,54	
Transferências do FUNDEB	3.097.824,00	641.981,49	
Outras Transferências Correntes	2.506.009,00	318.130,17	
Demais Receitas Correntes	70.981,00	1.075,56	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	70.981,00	1.075,56	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.764.000,00	5.339.726,21	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	610.683,37	327.464,99	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	610.683,37	327.464,99	
Convênios	503.683,37	327.464,99	
Outras Transferências de Capital	107.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	610.683,37	327.464,99	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.374.683,37	5.667.191,20	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.374.683,37	5.667.191,20	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.909.799,48	6.395.452,35	4.971.486,26	4.786.281,93	352,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.573.519,79	2.514.036,58	2.514.036,58	2.373.806,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	74.900,00	74.000,00	15.468,82	15.468,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.261.379,69	3.807.415,77	2.441.980,86	2.397.006,38	352,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.834.899,48	6.321.452,35	4.956.017,44	4.770.813,11	352,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

						Em reais	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.921.206,03	1.840.923,31	133.013,53	105.039,07	0,00	372.222,15	239.962,38
Investimentos	4.757.496,03	1.688.923,31	109.181,97	81.207,51	0,00	372.222,15	239.962,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	163.710,00	152.000,00	23.831,56	23.831,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	4.757.496,03	1.688.923,31	109.181,97	81.207,51	0,00	372.222,15	239.962,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	146.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.738.395,51	8.010.375,66	5.065.199,41	4.852.020,62	352,00	372.222,15	239.962,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.738.395,51	8.010.375,66	5.065.199,41	4.852.020,62	352,00	372.222,15	239.962,38
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							574.856,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							574.856,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre / 2025	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						138.031,61	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						15.468,82	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						697.418,99	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/2024 (a)		Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				813.207,87		789.376,31	
DEDUÇÕES (XL)				8.592.639,29		8.916.271,49	
Disponibilidade de Caixa				8.592.639,29		8.916.271,49	
Disponibilidade de Caixa Bruta				8.612.741,00		9.377.138,50	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				20.101,71		365.188,27	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				0,00		95.678,74	
Demais Haveres Financeiros				0,00		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				-7.779.431,42		-8.126.895,18	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				347.463,76			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO						Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)						345.086,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)						0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)						0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]						692.550,32	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)						569.987,53	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						3.388.038,64	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						3.388.038,64	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 27/mar/2025 as 15h e 59m.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
(CONTADOR)
CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (b)	Pagos (g)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.349,71	15.752,00	352,00	0,00	19.749,71	165.910,09	4.320.613,64	372.222,15	239.962,38	65,25	4.246.496,10	4.266.245,81
PODER EXECUTIVO	4.349,71	15.752,00	352,00	0,00	19.749,71	165.910,09	4.320.613,64	372.222,15	239.962,38	65,25	4.246.496,10	4.266.245,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.349,71	15.752,00	352,00	0,00	19.749,71	165.910,09	4.320.613,64	372.222,15	239.962,38	65,25	4.246.496,10	4.266.245,81

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade-Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 27/03/2025 às 16h e 12m.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (CONTADO)
CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.591.478,00	251.871,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	267.551,00	9.242,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	376.875,00	35.517,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	322.739,00	37.998,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	624.313,00	169.111,88
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.915.616,00	5.022.711,98
2.1- Cota-Parte FPM	22.159.970,00	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.874.000,00	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.285.970,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.700.000,00	903.059,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	67.410,00	11.950,69
2.4- Cota-Parte ITR	132.236,00	5.329,88
2.5- Cota-Parte IPVA	856.000,00	420.089,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.507.094,00	5.274.583,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.125.929,20	1.004.542,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.500.844,30	314.103,38
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.097.824,00	644.694,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.089.625,00	644.694,65
6.1.1- Principal	3.089.625,00	641.981,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.713,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.199,00	0,00
6.2.1- Principal	8.199,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.036.304,20	-362.560,91
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		49.624,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		44.805,83
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		4.818,90
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		694.319,38



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.142.824,00	601.783,07	601.783,07	575.646,08	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.057.040,95	556.806,95	556.806,95	530.669,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.025.517,55	197.669,88	197.669,88	185.839,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.024.279,50	352.618,90	352.618,90	339.036,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	7.243,90	6.518,17	6.518,17	5.793,93	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	85.783,05	44.976,12	44.976,12	44.976,12	0,00
10.2.1- Educação Infantil	58.547,16	44.976,12	44.976,12	44.976,12	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	27.235,89	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	556.806,95	556.806,95	530.669,96	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	556.806,95	556.806,95	530.669,96	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	556.806,95	556.806,95	530.669,96	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	451.286,26	556.806,95	556.806,95	86,37
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	64.469,47	87.887,70	87.887,70	23.418,24



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	325.897,95	44.805,83	44.976,12	0,00	-170,29	0,00
19.1- Total das Despesas custeada com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	325.897,95	44.805,83	44.976,12	0,00	-170,29	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.921.464,96	498.389,56	282.232,07	241.991,19	216.157,49	
20.1- Educação Infantil	1.234.159,53	89.670,87	0,00	0,00	89.670,87	
20.2- Ensino Fundamental	2.235.966,35	291.574,83	182.249,83	143.692,70	109.325,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	36.858,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	150.891,72	89.935,35	76.575,13	76.575,13	13.360,22	
20.5- Administração Geral	263.588,41	27.208,51	23.407,11	21.723,36	3.801,40	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.605.705,98	931.534,48	732.538,61	668.568,73	198.995,87	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.318.224,24	287.340,75	197.669,88	185.839,62	89.670,87	
21.1.1- Creche	2.318.224,24	287.340,75	197.669,88	185.839,62	89.670,87	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.287.481,74	644.193,73	534.868,73	482.729,11	109.325,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						282.232,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.004.542,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						23.418,24
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						1.263.356,23
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				1.318.645,77	1.263.356,23	23,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.777,98	0,00	25,00	0,00	5.752,98	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.777,98	0,00	25,00	0,00	5.752,98	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	468.681,25		82.232,93		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	346.318,00		58.836,85		
31.1.1- Salário-Educação	220.000,00		50.636,01		
31.1.2- PDDE	4.067,00		0,25		
31.1.3- PNAE	68.153,00		8.200,59		
31.1.4 - PNATE	54.098,00		0,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	122.363,25		23.396,08		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	654.065,30	394.181,36	249.445,35	244.133,02	144.736,01
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	170.547,32	86.743,68	42.305,72	42.305,72	44.437,96
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	428.417,45	259.409,18	159.111,13	153.798,80	100.298,05
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	55.100,53	48.028,50	48.028,50	48.028,50	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.791.114,26	1.484.969,65	1.126.968,63	1.055.278,43	358.001,02
33.1- Despesas Correntes	7.493.450,54	1.460.719,65	1.126.968,63	1.055.278,43	333.751,02
33.1.1- Pessoal Ativo	5.324.768,50	752.047,46	752.047,46	716.300,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	48.085,80	39.450,00	26.300,00	26.300,00	13.150,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.120.596,24	669.222,19	348.621,17	312.678,24	320.601,02
33.2- Despesas de Capital	297.663,72	24.250,00	0,00	0,00	24.250,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	297.663,72	24.250,00	0,00	0,00	24.250,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			49.624,73	148.980,48	
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			644.694,65	50.636,01	
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			575.646,08	124.779,12	
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			118.673,30	74.837,37	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	-48,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			118.673,30	74.789,37	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 27/mar/2025 às 16h e 15m.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional" utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
(CONTADOR)
CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à fevereiro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.: 2052 - ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	0,00
			Total Proj./Ativ.:	0,00
Proj./Ativ.: 2072 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.774,98
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.403,35
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.403,35	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.358,54		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.044,81		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.371,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.371,63	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.166,47		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.205,16		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	22.774,98
			Total Proj./Ativ.:	22.774,98
Proj./Ativ.: 2078 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			45.340,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			38.283,88
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.283,88	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.283,88		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.056,12
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.056,12	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.029,05		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.437,07		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	590,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à fevereiro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				45.340,00
Total Proj./Ativ.:				45.340,00
Proj./Ativ.: 2080 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.891,78
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.891,78
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.891,78	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.891,78		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
Total Subfunção:				20.891,78
Total Proj./Ativ.:				20.891,78
Proj./Ativ.: 2098 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			53.641,94
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.295,84
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.295,84	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.151,86		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.143,98		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.346,10
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		0,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.346,10	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.872,27		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.283,83		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	190,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				53.641,94
Total Proj./Ativ.:				53.641,94
Proj./Ativ.: 2116 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			43.763,14
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			39.713,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.713,20	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.300,61		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.412,59		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.049,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.049,94	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.049,94		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à fevereiro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	43.763,14
			Total Proj./Ativ.:	43.763,14
Proj./Ativ.: 2127 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.738,72
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.738,72
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		3.738,72	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.738,72		
			Total Subfunção:	3.738,72
			Total Proj./Ativ.:	3.738,72
Proj./Ativ.: 2133 - MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
			Total Subfunção:	0,00
			Total Proj./Ativ.:	0,00
Proj./Ativ.: 6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			37.822,54
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			32.828,59
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.828,59	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.350,03		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.478,56		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.993,95
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.993,95	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	266,94		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.175,94		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.466,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.885,07		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	37.822,54
			Total Proj./Ativ.:	37.822,54
Proj./Ativ.: 6002 - MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à fevereiro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	0,00
			Total Proj./Ativ.:	0,00
Proj./Ativ.: 6005 - MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.598,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.598,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.598,26	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.562,26		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.036,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	5.598,26
			Total Proj./Ativ.:	5.598,26
			Total Orgão 06 :	233.571,36

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	233.571,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.524,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.046,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
Total Geral:	233.571,36
Transferencias Recebidas	0,00
Transferencias Concedidas	300.000,00

Notas Explicativas

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (CONTADO)
CONTADOR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à fevereiro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
<hr/> JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		<hr/> JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO CONTROLE INTERNO		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.591.478,00	1.591.478,00	251.871,11	15,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	267.551,00	267.551,00	9.242,75	3,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	376.875,00	376.875,00	35.517,55	9,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.739,00	322.739,00	37.998,93	11,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	624.313,00	624.313,00	169.111,88	27,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.629.646,00	25.629.646,00	5.022.711,98	19,60
Cota-Parte FPM	18.874.000,00	18.874.000,00	3.682.282,46	19,51
Cota-Parte ITR	132.236,00	132.236,00	5.329,88	4,03
Cota-Parte IPVA	856.000,00	856.000,00	420.089,59	49,08
Cota-Parte ICMS	5.700.000,00	5.700.000,00	903.059,36	15,84
Cota-Parte IPI-Exportação	67.410,00	67.410,00	11.950,69	17,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.221.124,00	27.221.124,00	5.274.583,09	19,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.304.580,00	3.308.580,00	497.660,89	15,04	495.886,67	14,99	460.812,25	13,93
Despesas Correntes	3.270.690,00	3.274.690,00	497.660,89	15,20	495.886,67	15,14	460.812,25	14,07
Despesas de Capital	33.890,00	33.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.802.317,97	2.802.317,97	659.311,41	23,53	447.795,91	15,98	447.525,91	15,97
Despesas Correntes	2.802.317,97	2.802.317,97	659.311,41	23,53	447.795,91	15,98	447.525,91	15,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	299.250,00	299.250,00	3.930,14	1,31	3.143,49	1,05	3.143,49	1,05
Despesas Correntes	299.250,00	299.250,00	3.930,14	1,31	3.143,49	1,05	3.143,49	1,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	121.665,42	121.665,42	4.452,33	3,66	4.452,33	3,66	2.437,11	2,00
Despesas Correntes	121.665,42	121.665,42	4.452,33	3,66	4.452,33	3,66	2.437,11	2,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	299.815,72	299.815,72	41.142,04	13,72	41.142,04	13,72	38.606,50	12,88
Despesas Correntes	299.815,72	299.815,72	41.142,04	13,72	41.142,04	13,72	38.606,50	12,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.259,91	116.259,91	15.219,82	13,09	15.219,82	13,09	14.495,07	12,47
Despesas Correntes	116.459,91	112.459,91	15.219,82	13,53	15.219,82	13,53	14.495,07	12,89
Despesas de Capital	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.947.889,02	6.947.889,02	1.221.716,63	17,58	1.007.640,26	14,50	967.020,33	13,92



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.221.716,63	1.007.640,26	967.020,33
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	194.694,48	194.694,48	194.694,48
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.027.022,15	812.945,78	772.325,85
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		791.187,46	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (D OU E) - (XVII)	235.834,69	21.758,32	-18.861,61
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	19,47	15,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	791.187,46	1.221.716,63	430.529,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.529,17
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.362,00	1.631,72	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.047,21	7.934,05	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	12.372.683,58	21.609.084,47	9.236.400,89	45.454,68	0,00	0,00	16.965,35	0,00	12.514,68	9.223.886,21

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	9.502,73	9.502,73	9.502,73	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	9.502,73	9.502,73	9.502,73	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.282.688,00	1.282.688,00	152.304,79	11,87
Proveniente da União	1.199.831,00	1.199.831,00	152.304,79	12,69
Proveniente dos Estados	82.857,00	82.857,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	283,50	35.782,48	12.621,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.282.688,00	1.282.971,50	188.087,27	14,66

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.158.797,30	2.400.785,18	328.468,30	13,68	234.486,92	9,77	231.325,66	9,64
Despesas Correntes	1.051.797,30	1.351.797,30	328.468,30	24,30	234.486,92	17,35	231.325,66	17,11
Despesas de Capital	107.000,00	1.048.987,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	123.890,70	123.890,70	27.190,47	21,95	27.190,47	21,95	27.190,47	21,95
Despesas Correntes	123.890,70	123.890,70	27.190,47	21,95	27.190,47	21,95	27.190,47	21,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.282.688,00	2.524.675,88	355.658,77	14,09	261.677,39	10,36	258.516,13	10,24



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.463.377,30	5.709.365,18	826.129,19	14,47	730.373,59	12,79	692.137,91	12,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.802.317,97	2.802.317,97	659.311,41	23,53	447.795,91	15,98	447.525,91	15,97
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	299.250,00	299.250,00	3.930,14	1,31	3.143,49	1,05	3.143,49	1,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	245.556,12	245.556,12	31.642,80	12,89	31.642,80	12,89	29.627,58	12,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	299.815,72	299.815,72	41.142,04	13,72	41.142,04	13,72	38.606,50	12,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	120.259,91	116.259,91	15.219,82	13,09	15.219,82	13,09	14.495,07	12,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.230.577,02	9.472.564,90	1.577.375,40	16,65	1.269.317,65	13,40	1.225.536,46	12,94

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 27/mar/2025 as 16h e 26m.

APARECIDO BUZATO
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
 (CONTADOR)
 CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
 CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		RS 1,00
		Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial		32.085.000,00
Previsão Atualizada		32.588.966,87
Receitas Realizadas		5.805.222,81
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.388.038,64
DESPESAS		
Dotação Inicial		32.085.000,00
Dotação Atualizada		35.977.005,51
Despesas Empenhadas		8.236.375,66
Despesas Liquidadas		5.104.499,79
Despesas Pagas		4.891.321,00
Superávit Orçamentário		700.723,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período
Despesas Empenhadas		8.236.375,66
Despesas Liquidadas		5.104.499,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		31.587.789,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.886.693,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.515.333,20



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	574.856,20	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	347.463,76	0,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	20.101,71	0,00	352,00	19.749,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.486.523,73	65,25	239.962,38	4.246.496,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.506.625,44	65,25	240.314,38	4.266.245,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.263.356,23	<18% / 25%>	23,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	556.806,95	70%	86,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.840.923,31		3.080.282,72	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	4.622,73		-4.339,23	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		217.685,37	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.007.640,26	15,00	19,10	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

www.elotech.com.br

Continua Página: 4



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3681

Lidianópolis, Quinta-Feira, 27 de Março de 2025



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 27/mar/2025 às 16h e 34m.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (CONTAD
CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
CONTROLE INTERNO